**PORTARIA Nº 380 DE 13 DE MAIO DE 2019**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público do servidor THOMAZ MARIANO DE AVILA NETTO GUTERRES.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 226 de 22 de fevereiro de 2019 e;

**Considerando** o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, § 1º, II da CRFB/1988 e art. 3º da Resolução nº 01/2010, que rege a Previdência Municipal,

**R E S O L V E :**

**I – APOSENTAR POR INVALIDEZ** o servidor municipal **THOMAZ MARIANO DE AVILA NETTO GUTERRES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.420.637-64, cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 10084245589, no cargo de Vigia - Classe A, matrícula: 9877, do Quadro Permanente.

**II -** **AUTORIZAR** o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R$ 997,55 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, nos termos do art. 9º, do anexo III da Lei Municipal nº 1129/2002, correspondentes a 100%(cem por cento) do valor da média apurada, conforme metodologia de cálculo disposta nos §§ 3º e 17º do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional 41/2003) e na Lei Federal nº 10.887/2004, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA em parcela única.

**Proventos integrais – 100%:**..............................................................................................................R$ 997,55

**Total dos Proventos:...........................................................................................................................R$ 997,55**

**§ 1º - APLICAR-SE-Á** ao benefício os efeitos da Súmula Vinculante – STF nº 16, consagrando ao provento a complementação ao salário mínimo federal, quando de sua efetiva aplicação pecuniária;

**§2º** – A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 40, §8º da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional n° 41/2003, desprovido de paridade com os servidores ativos.

**IV –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de maio de 2019

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**

**MT/t**